



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

RETIFICAÇÃO

EDITAL INTERNO CORAC 01/2023

A Coordenação de Registros Acadêmicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul rio-grandense – Câmpus Bagé, torna público o período de solicitação de aproveitamento de estudos para o 1º semestre letivo de 2023.

1. Do aproveitamento de estudos:

1.1. Conforme a Organização Didática:

Art.86. Os estudantes terão direito a aproveitamento de estudos realizados com êxito, **desde que no mesmo nível de ensino ou em nível superior.**

§ 1º O período para solicitação de aproveitamento de estudos será determinado no calendário acadêmico.

§ 2º **Para estudante ingressante no IF Sul a solicitação de aproveitamento de estudos poderá ser realizada no ato da matrícula.**

§ 3º A solicitação deverá ser realizada por disciplinas ou área de conhecimento.

Art. 87. Na solicitação de aproveitamento deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) histórico escolar atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas ou áreas de conhecimento, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final;

b) conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas ou áreas de conhecimento cursadas com aproveitamento, com especificação da carga horária e da bibliografia utilizada.

§ 1º Os documentos disponibilizados deverão ser originais, com assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem.

§ 2º A falta de qualquer um dos documentos especificados, ou a existência de informações conflitantes, implicará anulação do pedido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 88. O aproveitamento de estudos compreenderá disciplinas ou áreas de conhecimento que tenham sido cursadas, como aluno regular, no IFSul ou em outra instituição de ensino.

Art. 89. O aproveitamento de estudo será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento.

§ 1º Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.

§ 2º O pedido de aproveitamento para cada disciplina ou área de conhecimento poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular.

§ 3º O aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Art. 90. Os pedidos de aproveitamento de estudos serão encaminhados pela Coordenação/departamento de Registros Acadêmicos para avaliação e parecer da coordenação de curso/área.

§ 1º O coordenador de curso/área, ouvido os professores e a supervisão pedagógica, emitirá parecer quanto ao aproveitamento da disciplina ou área de conhecimento, relacionando a(s) equivalência(s) e a(s) dispensa(s) de disciplina(s) e indicando o currículo que o estudante deverá cursar.

§ 2º O coordenador de curso/área devolverá o pedido à Coordenação de Registros Acadêmicos, que realizará o registro das informações no histórico escolar do estudante.

§ 3º Para efeito de registro acadêmico, constará no histórico escolar a relação de disciplinas aproveitadas com a respectiva carga horária.

2. Da solicitação:

2.1. O prazo para a solicitação de aproveitamento de estudos será de **27 de março a 06 de abril de 2023**. A solicitação será realizada online através do e-mail coracbage@ifsul.edu.br.

2.2. O e-mail para realização da inscrição e envio da documentação solicitada neste edital deverá obedecer ao seguinte padrão:

a) Assunto do e-mail: Edital Interno CORAC 01/2023 - Aproveitamento de Estudos

b) Corpo do e-mail (texto): nome completo, curso, forma de ingresso, telefone para contato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

c) anexos: documentação de acordo com o edital. Os formulários deverão ser preenchidos e assinados, podendo imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar assinatura digital.

2.3. Alunos oriundos do Processo Seletivo Complementar devem participar deste Edital, porém ficam isentos de entregar a documentação se já tiverem entregado na inscrição.

3. Da documentação:

3.1. Os documentos requeridos para a realização da solicitação de aproveitamento de estudos são:

- a) requerimento de aproveitamento de estudos devidamente preenchido;
- b) histórico escolar atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas ou áreas de conhecimento, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final;
- b) conteúdo programático ou plano de ensino das disciplinas ou áreas de conhecimento cursadas com aproveitamento, com especificação da carga horária e da bibliografia utilizada.

3.1.2. Todos os documentos devem ser enviados de forma **digitalizada** para o e-mail informado no item 2.1.

3.2. Os documentos enviados deverão ser digitalizados a partir dos **originais**, com assinatura e carimbo do estabelecimento de ensino de origem ou autenticação digital.

3.3. **Alunos que já tenham entregado algum dos documentos solicitados neste edital devem informar no e-mail**, ficando isentos de entregar novamente, devendo entregar apenas o formulário.

3.4. **A falta de qualquer um dos documentos especificados ou a existência de informações conflitantes implicará indeferimento** da solicitação.

3.5. Após conferência da documentação enviada pelo aluno, o processo será encaminhado ao Coordenador do Curso de interesse para análise e emissão do resultado.

4. Do resultado:

4.1. O resultado preliminar será divulgado **a partir do dia 19 de abril de 2023** na página oficial do IFSul - Câmpus Bagé no link: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

4.2. Em caso de indeferimento, poderá interpor recurso, que deverá ser enviado exclusivamente por e-mail (assunto: Recurso Edital Interno CORAC 01/2023) para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

endereço: coracbage@ifsul.edu.br no prazo previsto no cronograma.

4.3. O resultado final será divulgado **no dia 25 de abril de 2023**, na página oficial do IFSul - Câmpus Bagé no link: <http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=908>

5. Do cronograma:

Solicitação de aproveitamento	27/03 a 06/04/2023
Análise das solicitações	A partir de 10/04/2023
Resultado preliminar	A partir de 19/04/2023
Interposição de recurso	Até 23/04
Resultado final	25/04

Bagé, 19 de abril de 2023.

Carolina Gonçalves Emmanuelli

Coordenadora de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
 DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
 COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

**SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REALIZADOS EM
 OUTRA INSTITUIÇÃO**

PREENCHER ESTE DOCUMENTO COM LETRA LEGÍVEL.

Nome:	Matrícula:
Curso:	Ingresso:

SOLICITO O APROVEITAMENTO DA(S) SEGUINTE(S) DISCIPLINA(S):

DISCIPLINA A SER DISPENSADA: (CÓDIGO E NOME)	DISCIPLINA(S) CURSADA(S) EM OUTRA INSTITUIÇÃO, CONFORME HISTÓRICO ANEXO:	PERÍODO

Bagé, ___ de _____ de ____.

 ASSINATURA DO ALUNO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS BAGÉ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REALIZADOS NO IFSul

PREENCHER ESTE DOCUMENTO COM LETRA LEGÍVEL.

Nome:	Matrícula:
Curso:	Ingresso:

REQUER APROVEITAMENTO CONFORME SEGUE:

Disciplina	Código

Bagé, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO ALUNO